



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026



Série

Número 176

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 546/2026

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 365/2026, de 28 de julho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 134, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO CANIÇAL - CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO”, processo n.º 7/2026, no valor global de 960.213,20 €.

Portaria n.º 547/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “ETAR DO SEIXAL - RECONSTRUÇÃO DA PROTEÇÃO MARÍTIMA - ELABORAÇÃO DO PROJETO”, processo n.º 13/2024, no valor global de 35.850,00 €.

Portaria n.º 548/2026

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 3/2026, de 7 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3, previstos para o procedimento “ARQUIVO REGIONAL E BIBLIOTECA PÚBLICA DA MADEIRA - AMPLIAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E COORDENAÇÃO”, processo n.º 20/2023, no valor global de 320.000,00 €.

Portaria n.º 549/2026

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 52/2026, de 18 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 29, previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - PROJETOS DE INSTALAÇÕES E SISTEMAS ELÉTRICOS E COMUNICAÇÕES”, processo n.º 30/2022, no valor global de 11.900,00 €.

Portaria n.º 550/2026

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 306/2026, de 10 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 122, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO E DO POLIDESPORTIVO - A”, processo n.º 41/2025, no valor global de 2.585.000,04 €.

Portaria n.º 551/2026

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 240/2026, de 11 de junho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 103, previstos para o procedimento “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE - A E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO CAIS VELHO E RECUPERAÇÃO DO PONTÃO DAS SALINAS NA CIDADE VILA BALEIRA - PORTO SANTO - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA”- LOTE 1 - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE - A - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA, processo n.º 49/2025, no valor global de 688.441,09 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 546/2026**

de 30 de setembro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 365/2026, de 28 de julho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 134, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO CANIÇAL - CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO”, processo n.º 7/2026, no valor global de 960.213,20 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 365/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 134, a 28 de julho, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO CANIÇAL - CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO”, processo n.º 7/2026, no valor global de 960.213,20 € (novecentos e sessenta mil, duzentos e treze euros e vinte cêntimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	153 856,95 €
Ano económico de 2027	806 356,25 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 048, Medida 017, Projeto 50358, Classificação económica 07.01.03, Alínea BS, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 392 e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.

4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.

5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 18 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 547/2026

de 30 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “ETAR DO SEIXAL - RECONSTRUÇÃO DA PROTEÇÃO MARÍTIMA - ELABORAÇÃO DO PROJETO”, processo n.º 13/2024, no valor global de 35.850,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “ETAR DO SEIXAL - RECONSTRUÇÃO DA PROTEÇÃO MARÍTIMA - ELABORAÇÃO DO PROJETO”, processo n.º 13/2024, no valor global de 35.850,00 € (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	32 265,00 €
Ano económico de 2026	1 075,50 €
Ano económico de 2027	1 254,75 €
Ano económico de 2028	1 254,75 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 052, Medida 026, Projeto 53510, Classificação económica 02.02.14., Alínea DS, Subalínea 00, Fontes de Financiamento 392 e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.

4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2027 e 2028 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2027 e 2028.

5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 24 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 548/2026

de 30 de setembro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 3/2026, de 7 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3, previstos para o procedimento “ARQUIVO REGIONAL E BIBLIOTECA PÚBLICA DA MADEIRA - AMPLIAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E COORDENAÇÃO”, processo n.º 20/2023, no valor global de 320.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 3/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 3, a 7 de janeiro, previstos para o procedimento “ARQUIVO REGIONAL E BIBLIOTECA PÚBLICA DA MADEIRA - AMPLIAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E COORDENAÇÃO”, processo n.º 20/2023, no valor global de 320.000,00 € (trezentos e vinte mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	80 000,00 €
Ano económico de 2024	80 000,00 €
Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	0,00 €
Ano económico de 2027	112 000,00 €
Ano económico de 2028	9 600,00 €
Ano económico de 2029	19 200,00 €
Ano económico de 2030	19 200,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 043, Medida 009, Projeto 52245, Classificação económica 02.02.14, Alínea DS, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 392 e Classificação Funcional 062, da proposta de Orçamento da RAM de 2027.

4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2028, 2029 e 2030 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2028, 2029 e 2030.

5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 21 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 549/2026

de 30 de setembro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 52/2026, de 18 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 29, previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - PROJETOS DE INSTALAÇÕES E SISTEMAS ELÉTRICOS E COMUNICAÇÕES”, processo n.º 30/2022, no valor global de 11.900,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 52/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 29, a 18 de fevereiro, previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - PROJETOS DE INSTALAÇÕES E SISTEMAS ELÉTRICOS E COMUNICAÇÕES”, processo n.º 30/2022, no valor global de 11.900,00 € (onze mil e novecentos euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	6 800,00 €
Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	4 335,00 €
Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	459,00 €
Ano económico de 2027	306,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 050, Medida 023, Projeto 51823, Classificação económica 02.02.14, Alínea DS, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 392 e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.

4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.

5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 23 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 550/2026

de 30 de setembro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 306/2026, de 10 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 122, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO E DO POLIDESPORTIVO - A”, processo n.º 41/2025, no valor global de 2.585.000,04 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 306/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 122, a 10 de julho, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO E DO POLIDESPORTIVO - A”, processo n.º 41/2025, no valor global de 2.585.000,04 € (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil euros, e quatro centimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	620 822,09 €
Ano económico de 2027	1 964 177,95 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 048, Medida 017, Projeto 51953, Classificação económica 07.01.03, Alínea BS, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 392 e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.

4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.

5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 23 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 551/2026

de 30 de setembro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 240/2026, de 11 de junho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 103, previstos para o procedimento “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE - A E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO CAIS VELHO E RECUPERAÇÃO DO PONTÃO DAS SALINAS NA CIDADE VILA BALEIRA - PORTO SANTO - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA”- LOTE 1 - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE - A - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA, processo n.º 49/2025, no valor global de 688.441,09 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 240/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 103, a 11 de junho, previstos para o procedimento “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE - A E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO CAIS VELHO E RECUPERAÇÃO DO PONTÃO DAS SALINAS NA CIDADE VILA BALEIRA - PORTO SANTO - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA”- LOTE 1 - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE - A - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA, processo n.º 49/2025, no valor global de 688.441,09 € (seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um euros e nove cêntimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	110 328,24 €
Ano económico de 2027	297 406,56 €
Ano económico de 2028	211 862,20 €
Ano económico de 2031	10 326,61 €
Ano económico de 2033	20 653,23 €
Ano económico de 2038	37 864,25 €

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 050, Medida 023, Projeto 52574, Classificação económica 02.02.14, Alínea DS, Subalínea 00, Fontes de Financiamento 384 e 4MA e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.

3. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 240/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 103, a 11 de junho, previstos para o procedimento “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE - A E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO CAIS VELHO E RECUPERAÇÃO DO PONTÃO DAS SALINAS NA CIDADE VILA BALEIRA - PORTO SANTO - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA”- LOTE 2 - REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO CAIS VELHO DO PORTO SANTO E RECUPERAÇÃO DO PONTÃO DAS SALINAS NA CIDADE VILA BALEIRA - PORTO SANTO - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA, processo n.º 49/2025, no valor global de 180.585,00 € (cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e cinco euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	30 097,50 €
Ano económico de 2027	120 390,00 €
Ano económico de 2028	30 097,50 €

4. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 052, Medida 026, Projeto 53128, Classificação económica 02.02.14, Alínea DS, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 392 e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.

5. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

6. As verbas necessárias para os anos económicos de 2027 e seguintes serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2027 e seguintes.

7. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

8. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 18 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)